



1 Ata da 230ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, realizada no dia 23 de outubro de 2015.

3 No dia vinte e três de outubro do ano de dois mil e quinze, às 9h16min, sob a presidência da
4 Profa. Magali Benjamim de Araújo reuniram-se, na sala O-307 e por web conferência, para o
5 *campus* de Varginha, os seguintes conselheiros: Professores Alessandro Aparecido Pereira,
6 Ana Cláudia Pedreira de Almeida, Cláudia Adam Ramos, Cláudio Umpierre Carlan,
7 Eduardo Costa de Figueiredo, Jalile Amim Naves Ventura e Maria Vanda Marinho; os
8 representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE's) Carolina de
9 Cássia Araújo e Robson Vitor Freitas Reis e a representante discente Thatiana Cristina
10 Vieira de Rezende (compareceu às 9h59min). Justificaram suas ausências os conselheiros
11 Eliane Garcia Rezende, Fábio de Souza Terra, Fábio Ferreira Ramos, Hudsara Aparecida de
12 Almeida Paula, Mayk Vieira Coelho, Stella Maris da Silveira Duarte e Thiago Corrêa de
13 Souza. Inicialmente, o Conselho acatou, por unanimidade, a solicitação da Presidente para
14 inclusão dos Processos n^{os} 23087.004870/2015-35 e 23087.009593/2015-57, que serão
15 analisados no decorrer da reunião, que foi convocada para tratar dos seguintes assuntos e
16 contou com a participação da Profa. Maria Rita Rodrigues: **a) Apreciação de Atas**
17 **anteriores** – As Atas da 227ª reunião, realizada em 14 de setembro de 2015 e 228ª reunião,
18 realizada em 18 de setembro de 2015, foram aprovadas com abstenção das conselheiras
19 Jalile Amim Naves Ventura e Carolina de Cássia Araújo. **b) Processo n^o**
20 **23087.004691/2015-06 – Aprovação de Banca Examinadora - Edital 093/2015** – Após
21 análise, o CEPE referendou, por unanimidade, a Banca Examinadora de Concurso Público,
22 para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior do Edital 093/2015, para
23 atuar nas Unidades Curriculares: “Introdução à Economia e Macroeconomia”, que fora
24 aprovada *ad referendum* pela Reitora em Exercício em 14-10-2015: Professores titulares:
25 Thiago Caliarí Silva (Presidente), Bruno Aidar Costa, Alinne Alvim Franchini, Bernardo
26 Pádua Jardim de Miranda e Weslem Rodrigues Faria e Professores Suplentes: Michel
27 Deliberali Marson e Thiago Fontelas Rosado Gambi. Acatando solicitação da Presidente
28 para inversão na pauta, o Conselho analisou o seguinte processo: **c) Processo n^o**
29 **23087.009126/2015-27 – Alteração do Projeto Político-Pedagógico do curso de**
30 **Biomedicina** – Pela Resolução n^o 021/2015, o CEPE aprovou, por unanimidade, a alteração
31 do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Biomedicina, para fazer constar as seguintes
32 modificações: (a carga horária total do curso para os ingressantes de 2012 (dinâmica 5), de
33 2013 (dinâmica 6), de 2014 e 2015 (dinâmica 7) passa de 4.000h para 3.955h e para os



34 ingressantes de 2010 e 2011 (dinâmica 4) não haverá alteração de carga horária total do
35 curso): a) Quebra de pré-requisito (Microbiologia – DCB33) para a disciplina de Imunologia
36 (DCB95). A retificação deverá ser realizada nas dinâmicas 4 (ingressantes 2010 e 2011), 5
37 (ingressantes 2012), 6 (ingressantes 2013) e 7 (ingressantes 2014 e 2015); b) Retificação da
38 carga horária na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado. Atualmente a disciplina
39 conta com um total de 630h, sendo que 45h são de aula teórica e 585h de estágio. Esse
40 panorama deve ser modificado para 600h de estágio. A alteração deve ser feita nas
41 dinâmicas 5, 6 e 7; c) Retificação na carga horária exigida de disciplinas optativas, que
42 deverá passar de 75h para 60h. A alteração deverá ser feita nas dinâmicas 5 (ingressantes
43 2012), 6 (ingressantes 2013) e 7 (ingressantes 2014 e 2015); d) Alteração de período da
44 disciplina Urianálise (DF84), que deverá migrar do 7º período para o 8º período. A alteração
45 deverá ser feita nas dinâmicas 5 (ingressantes 2012), 6 (ingressantes 2013) e 7 (ingressantes
46 2014 e 2015). O Conselho determinou que a retificação seja consolidada na Resolução nº
47 033/2009, do referido Projeto Político-Pedagógico. **d) Processo nº 23087.004870/2015-35 –**
48 **Recurso – Dilatação do prazo de conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência**
49 **e Tecnologia (BCT) - Acad. Luiz Guilherme Ferreira Silva Bernardes** – Resumindo o
50 processo, o Prof. Alessandro Aparecido Pereira contou que o CEPE, em decisão anterior,
51 não acatou a solicitação para dilatação de prazo por infringir a Resolução 33/2014,
52 considerando que o requerente teve reprovação por frequência. Mencionou que após ser
53 notificado do seu desligamento pela Portaria nº 2019, de 24 de setembro, entrou com recurso
54 junto ao Conselho Universitário (Consuni) anexando novos documentos e assim,
55 considerando o disposto no § 2º do art. 2º do seu Regimento Interno, o referido Conselho
56 decidiu pelo encaminhamento do processo ao Colegiado do BCT, que mantendo a decisão
57 inicial manifestou que a deliberação, por competência caberia ao CEPE. O conselheiro
58 Robson Vitor Freitas Reis informou que na reunião em que o processo foi discutido, tinha se
59 posicionado contrariamente, mas que diante da nova documentação que comprova o
60 problema de saúde diagnosticado como Transtorno do Déficit de Atenção com
61 Hiperatividade (TDAH), como também pela declaração do Tutor relatando que o aluno teve
62 uma melhora significativa, seria favorável à solicitação. O Conselho concedeu a palavra ao
63 discente Luiz Guilherme Ferreira Silva Bernardes que reforçou a solicitação, relatando que o
64 problema de TDAH e a morte do tio muito prejudicaram o seu rendimento acadêmico. Após
65 considerações o CEPE decidiu, por 07 (sete) votos favoráveis dos conselheiros Ana Cláudia
66 Pedreira de Almeida, Carolina de Cássia Araújo, Cláudia Adam Ramos, Cláudio Umpierre



67 Carlan, Jalile Amim Naves Ventura, Maria Vanda Marinho e Robson Vitor Freitas Reis e 02
68 (dois) votos contrários dos conselheiros Alessandro Aparecido Pereira e Eduardo Costa de
69 Figueiredo, retificar a decisão tomada na 226ª reunião, ocorrida no dia 27 de agosto de 2015,
70 tendo em vista a juntada de documentos ao processo, que justificou esta retificação,
71 considerando o disposto no §2º do Art. 2º do Regimento Interno do Consuni; acatar o recurso
72 impetrado pelo discente Luiz Guilherme Ferreira Silva Bernardes, de dilatação de prazo para
73 conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e encaminhar o processo
74 ao Colegiado do Curso para que, ouvido o tutor, o prazo seja determinado para a referida
75 conclusão. Neste momento, registramos o comparecimento da conselheira Thatiana Cristina
76 Vieira de Rezende. e) **Processo nº 23087.009593/2015-57 – Criação da disciplina de**
77 **Bioestatística** – Pela Resolução nº 022/2015 o CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar a
78 criação da disciplina de “Bioestatística” do Programa de Pós-Graduação em Estatística
79 Aplicada e Biometria. f) **Processo nº 23087.000172/2012-18 – Relatoria apresentada –**
80 **Regimento Interno do CEPE** – O Prof. Cláudio Umpierre Carlan, membro da Comissão
81 que analisou a manifestação apresentada pela Comissão Relatora do Consuni, apresentou os
82 seguintes destaques, que foram aprovados por unanimidade: no inciso III e § 1º do Art. 1º
83 (...): III - Um representante docente do quadro permanente de cada Unidade Acadêmica,
84 eleito por seus pares, exceto o que estiver exercendo a função de Vice-Reitor; § 1º - A
85 eleição dos representantes referidos no inciso III e de seus suplentes será definida no
86 regimento interno de cada Unidade Acadêmica correspondente. A redação do *caput* do Art.
87 6º ficou assim definida: “Todo assunto encaminhado ao CEPE deverá ser protocolado ao seu
88 presidente que, se necessário fará a instrução do processo no prazo máximo de 15 (quinze)
89 dias, fará sua avaliação e o encaminhará à Secretaria Geral para inclusão na pauta do CEPE,
90 ou o indeferirá, comunicando ao interessado”. A reunião encerrou-se às 10h54min. Nada
91 mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que
92 segue assinada:
93 Profa. Magali Benjamim de Araújo
94 Prof. Alessandro Aparecido Pereira
95 Profa. Ana Cláudia Pedreira de Almeida
96 TAE Carolina de Cássia Araújo
97 Profa. Cláudia Adam Ramos
98 Prof. Cláudio Umpierre Carlan
99 Prof. Eduardo Costa de Figueiredo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 100 Profa. Jalile Amim Naves Ventura
- 101 Profa. Maria Vanda Marinho
- 102 TAE Robson Vitor Freitas Reis
- 103 Acad. Thatiana Cristina Vieira de Rezende
- 104 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)